## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

## LEI N° 1.711/2020

**SÚMULA:** Autoriza abertura de <u>Créditos Especiais</u> por Provável Excesso de <u>Arrecadação</u> e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 043/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação</u> no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRE	TARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	743	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	65.000,00	
3.3.90.39.00.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	
10.302.0010.2.030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.39.00.00	745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA	110.000,00	
FONTE	1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,000	

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

COD REDUZIDO	RECEITA	VALOR	FONTE
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALUK	
555	1.7.1.8.03.11.12 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00	1017
	200.000,00	1017	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

https://ilustrado.com.br/jornal/17-de-julho-de-2020/

Publicação: 17/07/2020

Pagina: B - 7 Edição: 11.906